

Lei nº 447/73

Revoga o art. 2º da Lei nº 430 de 4 de julho de 1972.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 430 de 4 de julho de 1972.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 04 de junho de 1973.

Oscar Baetano Junior - Prefeito Municipal